

DECRETO Nº 030, DE 04 DE JULHO DE 2025

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 21 de julho de 2025, no Município de Chã Grande, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pela Coordenadoria da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por outro membro designado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A conferência terá 05 eixos temáticos:

EIXO I – Poder e Participação das Mulheres: conquistas, desafios e estratégias para ampliação;

EIXO II – Políticas Públicas para as Mulheres: implementação, financiamento, desafios territoriais e sustentabilidade;

EIXO III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: avanços legislativos, mecanismos de proteção e a construção de uma cultura de paz;

EIXO IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento;

EIXO V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: construindo políticas inclusivas e fortalecendo o controle social.

Art. 6º. O Secretária(o) Municipal de Administração, a Secretaria de Comunicação, Ciências, Tecnologia e Inovação e a Coordenadoria da Mulher serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Administração, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 04 de julho de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito